PROJETO DE LEI Nº 275 /2023.

Institui o Dia Municipal da Menina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal da Menina, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 11 de outubro de 2023.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Por iniciativa da ONU – Organizações das Nações Unidas, anualmente, em 11 de outubro é celebrado internacionalmente o Dia da Menina (em inglês: International Day of the Girl Child)

O primeiro Dia Internacional da Menina foi celebrado em 11 de outubro de 2012 e a celebração marca os progressos realizados na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes e reconhece a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades de gênero em todo o mundo, as quais incluem o acesso e o direito à educação, à nutrição, aos direitos legais e a cuidados médicos, e a proteção contra discriminação, violência e casamento infantil forçado.

A ideia de se criar um dia internacional para conscientizar sobre os direitos das meninas cresceu com a campanha global Por Ser Menina[2] (em inglês: Because I Am a Girl), da Plan International, que visa conscientizar a população mundial sobre o empoderamento das meninas de todo o mundo e, particularmente, em países em desenvolvimento, através da educação.

Vários eventos para promover o Dia Internacional da Menina são organizados na maioria dos países, sendo que no Brasil a Plan International Brasil realiza diversos eventos como sessões de cinema, iluminação de monumentos, debates, passeatas e flash mobs com o objetivo de chamar a atenção para causa.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação da instituição do Dia Municipal da Menina.

Salvador, em 11 de outubro de 2023.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA